

EDITAL

ADMISSÃO 2026

Para a Educação Básica (Diurno)

1º Ano do Ensino Fundamental



Colégio Santo Inácio

• RIO DE JANEIRO



O Diretor-Geral do Colégio Santo Inácio, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público este Edital e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026.

1. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

O preenchimento de vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental do Colégio Santo Inácio dar-se-á pelos seguintes critérios de admissão:

- 1.1. As primeiras vagas serão preenchidas por candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio, em situação adimplente, e por candidatos filhos de colaboradores/professores.
- 1.2. Os demais candidatos participarão de sorteio público, para preenchimento das vagas restantes, na presença de auditor externo e com auxílio jurídico. As vagas serão divididas igualmente entre os grupos dos itens 1.2.1 e 1.2.2 e sorteadas em duas etapas, a saber:
 - 1.2.1. A primeira etapa do sorteio será destinada a candidatos filhos de antigos alunos do Colégio Santo Inácio;
 - 1.2.2. A segunda etapa do sorteio será destinada aos demais candidatos.



2. DO NÚMERO DE VAGAS E TURNO

Número de vagas: **178**

Turno: **Tarde**

3. DO CADASTRO DE INSCRIÇÃO

3.1. O cadastro eletrônico de inscrição deverá ser feito por todos os candidatos exclusivamente pelo site do Colégio na internet – <http://www.santoinacio-rio.com.br>, nas datas indicadas nos itens a seguir:

3.1.1. Para pais/responsáveis dos candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio, assim como os candidatos filhos de colaboradores/professores – item 1.1: **de 1º a 10 de agosto de 2025.**

3.1.2. Para pais/responsáveis dos candidatos do grupo de demais candidatos e filhos de antigos alunos que participarão do sorteio público – item 1.2: **de 20 de agosto a 31 de agosto de 2025.**

3.2. O nome do candidato no cadastro de inscrição deverá se apresentar completo de acordo com a certidão de nascimento.

3.3. Na hipótese de participação de candidato gêmeo, o sorteio de um dos irmãos implicará o direito à vaga ao(s) seu(s) gemelar(es) inscrito(s), refletindo-se no número de vagas a serem sorteadas.

3.4. Para candidatos que tenham irmãos no Colégio e candidatos filhos de colaboradores/professores:



3.4.1. No cadastro de inscrição de candidatos que tenham irmãos matriculados no Colégio, deverá ser obrigatoriamente informado o RA (Registro de Aluno) do aluno/irmão já matriculado.

3.4.2. No cadastro de inscrição de candidatos filhos de colaboradores/professores deverá ser obrigatoriamente informada sua chapa (**Ex.: 31XXXXX**), mesmo já tendo filho estudando no Colégio.

3.4.3. A não realização do cadastro eletrônico pelos pais/responsáveis dos candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados, assim como de candidatos filhos de colaboradores/professores, no tempo disponibilizado no item 3.1.1, implicará a desistência de participação do processo.

3.4.4. Caso haja mais candidatos que se qualifiquem conforme o item 1.1 do que vagas disponíveis, será realizado sorteio público, especificamente para esse grupo, em **23 de agosto de 2025**.

3.5. Demais candidatos e filhos de antigos alunos:

3.5.1. Após preenchimento das primeiras vagas para candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio e candidatos filhos de colaboradores/professores, serão disponibilizadas vagas para sorteio até o total de vagas informado no item 2.

3.5.2. Caso o número de candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio e candidatos filhos de colaboradores/professores seja igual ou superior ao número de vagas para a série em questão, não haverá sorteio para os demais candidatos e filhos de antigos alunos.

3.6. A duplicidade de inscrição no cadastro eletrônico para o mesmo candidato implicará a eliminação do processo.



3.7. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e no local definido, devendo o responsável pelo candidato seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.7.1. A realização da inscrição gerará um número que identificará o candidato durante todo o processo e poderá ser solicitado para identificação a qualquer momento do processo.

3.8. A identificação do candidato como filho de antigo aluno deve ser realizada pelo responsável no ato de inscrição. A ausência dessa informação coloca o candidato imediatamente na concorrência com os demais candidatos.

3.8.1 Será considerado "ANTIGO ALUNO" apenas responsáveis diretos (pai ou mãe) que tenham estudado no Colégio Santo Inácio – RJ.

3.9. O preenchimento do cadastro eletrônico pela internet não garante a inscrição. Para efetivá-la, os interessados deverão proceder conforme descrito no item 5.

3.10. Os dados informados no ato do cadastro de inscrição são de responsabilidade do responsável pela inscrição.

4. DA IDADE DOS CANDIDATOS

4.1. De acordo com o disposto no Art. 32 da LDB N° 9.394 de 1996, "O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, inicia-se aos 6 (seis) anos de idade"; e, segundo decisão do Superior Tribunal de Justiça em apoio à resolução do Conselho Nacional de Educação ([acesse aqui](#)) - RECURSO ESPECIAL N° 1.412.704 - PE (2013/0352957-0), autoriza-se o ingresso no Ensino Fundamental de estudantes com **seis anos completos até o dia 31 de março do ano a ser cursado (2026). Portanto, inscrições com faixa etária que não se**



enquadrem no acima disposto serão automaticamente desconsideradas (data de nascimento até 31/03/2020).

5. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Após o preenchimento do cadastro eletrônico da inscrição nas datas indicadas, como descrito no item 3, os responsáveis legais pelos candidatos inscritos ou seus procuradores devidamente estabelecidos deverão encaminhar toda a documentação exigida no item 5.7 nas seguintes datas:

5.1.1. Irmãos de alunos atualmente matriculados e filhos de colaboradores/professores: **de 1º de agosto a 10 de agosto de 2025.**

5.1.2. Demais candidatos: **de 20 de agosto a 31 de agosto de 2025.**

5.1.3. Filhos de antigos alunos do Colégio Santo Inácio: **de 20 de agosto a 31 de agosto de 2025.**

5.2. A efetivação da inscrição será realizada on-line, com envio dos documentos indicados, através do portal de inscrições.

5.2.1. A Secretaria do Colégio Santo Inácio disponibilizará um e-mail para possíveis dúvidas:

processoseletivodiurno@santoinacio-rio.com.br

5.3. Procedimentos:

5.3.1. Impressão e pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, gerado ao final do preenchimento do cadastro eletrônico da inscrição, até a data do vencimento, a saber:

- Irmãos de alunos: **12 de agosto de 2025;**
- Filhos de colaboradores/professores (apenas imprimir e dirigir-se à Gerência Financeira do colégio para baixa): **12 de agosto de 2025;**
- Demais candidatos e filhos de antigos alunos: **2 de setembro de 2025.**



5.3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$200,00 (duzentos reais) e destina-se à logística do Processo de Admissão de Novos Alunos.

5.3.2.1. O não pagamento da taxa de inscrição implicará o cancelamento da inscrição e desistência da vaga.

5.3.2.2. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma condição.

5.4. Além do envio da documentação, a efetivação da inscrição ocorrerá apenas após verificação da inexistência de pendências financeiras do responsável financeiro da inscrição **nos órgãos de proteção ao crédito.**

5.4.1 Após a realização da inscrição, não poderá ser alterado o responsável financeiro.

5.5. O resultado da efetivação da inscrição será publicado através do site do Colégio nas datas abaixo:

- Irmãos de alunos e filhos de colaboradores/professores: **18 de agosto de 2025;**
- Demais candidatos e filhos de antigos alunos do CSI: **11 de setembro de 2025.**

5.5.1. Para os candidatos que participarão do sorteio, será publicada a confirmação das inscrições válidas através do número gerado no ato da inscrição.

5.6. Será considerado desistente do Processo de Admissão para o **ano letivo de 2026** o candidato que deixar de cumprir o estabelecido nos itens anteriores.

5.7. Documentação exigida para a inscrição:

- Cópia da certidão de nascimento do candidato;
- Cópia do CPF do candidato (caso conste na certidão, não é necessário enviar outro documento);
- Cópias do CPF e Carteira de Identidade dos pais do candidato;

- 
- Cópias do CPF e Carteira de Identidade dos representantes legais (acadêmico e financeiro) do candidato, caso não sejam pai e mãe.

5.7.1. Toda a documentação deverá estar legível.

5.8. **Será verificada, na Secretaria Geral do Colégio, a veracidade das seguintes condições do candidato:**

- Irmãos atualmente matriculados no Colégio;
- Filhos de colaboradores/professores;
- Filhos de antigo aluno;
- Data de nascimento.

6. DO SORTEIO

6.1. O sorteio dos candidatos será realizado nas dependências do Colégio Santo Inácio por empresa de auditoria contratada para essa finalidade.

6.2. Os pais/responsáveis pelos candidatos que tiverem interesse poderão assistir ao sorteio através do canal eletrônico que será disponibilizado pelo Colégio 48 horas antes do sorteio.

6.3. A quantidade de vagas disponibilizadas para sorteio de antigos alunos e demais candidatos serão divulgadas no site do Colégio em **21 de agosto de 2025**.

6.4. O sorteio será realizado em duas etapas:

- O primeiro sorteio, que será realizado em **17 de setembro de 2025**, às **10h**, será destinado a filhos de antigos alunos do Colégio Santo Inácio.
- O segundo sorteio das vagas restantes, que será realizado em **17 de setembro de 2025**, às **14h**, será destinado aos demais candidatos.

- 
- 6.5. Esgotado o número de vagas disponibilizadas, haverá sorteio para compor a lista de espera de todas as vagas restantes, no mesmo dia, seguindo os mesmos critérios e por categoria.
- 6.6. Os candidatos sorteados para as vagas da lista de espera receberão um número correspondente à posição que ocupam na lista que será composta com os números dos “candidatos sorteados aguardando vagas”.
- 6.7. Os candidatos sorteados para a lista de espera serão convocados, na ordem estabelecida pelo sorteio, em caso de liberação de vagas.
- 6.8. O cadastro eletrônico preenchido para possíveis vagas remanescentes será válido até **10 de janeiro de 2026**. Após o período de vigência do Edital, o Colégio Santo Inácio se reserva o direito de continuar a convocação de acordo com a classificação da lista de espera.

7. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

- 7.1. As atividades a seguir, integrantes do Processo de Admissão de Novos Alunos, têm por objetivos apresentar a proposta pedagógica e o espaço físico do Colégio Santo Inácio, além de avaliar os candidatos quanto às suas potencialidades para a série pretendida. **Embora essa avaliação não possua caráter classificatório, a presença da criança é imprescindível para a futura enturmação.** As atividades são:
- 7.1.1. Visita guiada para conhecer as dependências do colégio: **16 de agosto de 2025**, em horário a ser comunicado através do site do Colégio.
- 7.1.2. Atividades lúdico-pedagógicas com as crianças: **1º de novembro de 2025**. (As informações sobre a atividade serão divulgadas através do site e do e-mail do responsável pela inscrição).



7.1.3. Encontro dos pais/responsáveis com a Direção para apresentação da estrutura do Colégio e da proposta pedagógica em data a ser comunicada no dia da divulgação da lista dos selecionados e disponibilizada no site.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Antes da efetivação da matrícula, é imprescindível que os pais/responsáveis tenham realizado as etapas descritas neste Edital.

8.2. Perderá a vaga o candidato cujos pais/responsáveis:

- Não apresentarem a documentação exigida até o último dia estipulado;
- Prestarem informações não correspondentes à documentação apresentada;
- Caso o responsável financeiro do futuro aluno possua pendências nos **órgãos de proteção ao crédito**.

8.3. O Processo de Admissão de Novos Alunos descrito neste Edital somente terá validade para a matrícula para o ano de **2026**.

8.4. Será publicada no site do Colégio, em **22 de setembro de 2025**, a listagem dos candidatos que cumpriram todas as etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos descritas neste Edital para fins de efetivação da matrícula.

8.5. As informações sobre datas, horários e documentação de matrícula serão informadas oportunamente aos responsáveis pelo e-mail do responsável pela inscrição e pelo site.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 9.2. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as Normas Complementares que porventura vierem a ser publicadas pelo Colégio Santo Inácio em seu site.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Direção-Geral do Colégio Santo Inácio.
- 9.4. O Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2026 está registrado em Cartório.
- 9.5. Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado no site www.santoinacio-rio.com.br, está também disponível para consulta na Secretaria Geral do Colégio Santo Inácio, conforme decisão da Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2026.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2025



Pe. Adilson Silva, SJ

Diretor-Geral do Colégio Santo Inácio

10. CRONOGRAMA 2026

CRONOGRAMA 2026

<i>Seleção 1º Ano EF</i>	<i>Irmãos de alunos e filhos de colaboradores/ professores</i>	<i>Demais candidatos e filhos de antigos alunos CSI</i>
<i>Inscrição</i>	01/08 a 10/08	20/08 a 31/08
<i>Efetivação da inscrição</i>	01/08 a 10/08 Entrega dos Documentos via Portal	20/08 a 31/08 Entrega dos Documentos via Portal
<i>Pagamento da inscrição</i>	Até 12/08	Até 02/09
<i>Resultado da inscrição</i>	18/08	11/09
<i>*Visita Guiada</i>	16/08	16/08
<i>Divulgação de vagas para sorteio</i>	Divulgação caso haja necessidade	21/08
<i>Sorteio</i>	26/08 Caso tenha	17/09 às 10h Filhos de antigos alunos do CSI 17/09 às 14h Demais candidatos
<i>Divulgação da lista dos selecionados</i>	22/09	
<i>Envio do kit de matrícula por e-mail</i>	*Divulgação em breve	
<i>Matrícula</i>	Datas serão divulgadas/Presencial na Secretaria-Geral 9h às 12h - 13h às 17h	
<i>Atividades com os selecionados</i>	01/11	
<i>Validade do edital</i>	10 de janeiro de 2026	

**As informações de horário e diretrizes para a visitação serão divulgadas no site do Colégio Santo Inácio até o dia 14/08.*